

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 060/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Fleno em sessão extraordinária hoje realizada, de acordo com o artigo 96, Inciso I, letra "c" da Constituição Federal, combinado com o disposto no Ato Regulamentar nº 02/89, e ainda apreciando o que consta do Proc.TRT.Nº MA - 421/89, por unanimidade de votos resolveu: PROVER os cargos de Juiz Presidente das Juntas de Conciliação e Julgamento de Coari, Tabatinga e Humaitá, através de promoção por merecimento e antiguidade, nos termos do § 5º, letra "b", do artigo 654 da CIT, indicando os Juízes do Trabalho Substitutos do Quadro da Magistratura deste Egrégio Tribunal, abaixo relacionados, devendo o Juiz Presidente expedir os respectivos atos:

I - Por merecimento: a Dra. MARIA DAS GRAÇAS ALE CRIM MARINHO para a Junta de Conciliação e Julgamento de Coari, na vaga criada pela Lei nº 7.729/89;

II - Por antiguidade: o Dr. RAIMUNDO SILVA para a Junta de Conciliação e Julgamento de Tabatinga, na vaga criada pela Lei nº 7.729/89;

III - Por merecimento: a Drª. LUÍZA MARIA POMPEI : FALABELA VEIGA para a Junta de Conciliação e Julgamento: de Humaitá, na vaga criada pela Lei nº 7.729/89.

Sala de sessões, 25 de agosto de 1989.

MA-421/89.

Scrotária do Tribuard Pleno

Publicada no D.J.A., do dia 01.09.89, às fls. 18.